



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

SEMINÁRIO

AS REFORMAS DAS LEIS LABORAIS EM PORTUGAL E NA EUROPA

Hotel Intercontinental
20 de Março de 2018

Discurso de Encerramento

Tivemos oportunidade de ouvir o Presidente da CIP, sobre as matérias que estarão em discussão na Concertação Social e intervenções que nos descreveram quer as alterações laborais ocorridas na Alemanha no início dos anos 2000, quer as que estão em curso na França. E também propostas sobre as reformas úteis a um crescimento mais rápido em Portugal.

Manifestamos, desde já, a nossa solidariedade ao Presidente da CIP pela difícil tarefa que terá de convencer o governo a não piorar ainda mais um quadro que está longe de ser amigo do emprego e da produtividade

Receamos que a haver alterações elas nem irão no sentido necessário, nem terão como objectivo reencontrar caminhos que permitam melhorar sustentadamente a situação quer dos jovens, com fracas qualificações, frequentemente afastados de empregos regulados por vínculos laborais temporários, quer dos desempregados de longa duração.



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

Por diversos motivos, desde os constitucionais aos ideológicos, não tem havido uma compreensão clara dos bloqueios à criação de emprego, nem dos mecanismos mais promissores de estímulo à procura de trabalho.

E o Governo mais não pretende do que manter uma situação tensa na área laboral em vez de contribuir, como era sua obrigação, para a procura de soluções equilibradas, realistas, em linha com o que os nossos parceiros europeus têm vindo a fazer, nalguns casos com sucesso já demonstrado - refiro-me sobretudo à Alemanha e aos países escandinavos, e noutros encarando com coragem política a necessidade de reformar, caso da França. O caso francês é significativo sobre a forma como as reformas neste domínio devem ser operacionalizadas, resultado de uma forte vontade política

Este caminho da reforma, a não ser seguido em Portugal, tornar-nos-á ainda menos atraentes em termos de localização de investimento estrangeiro, de que muito necessitamos.

A questão que levanto não é a de agradar ou estimular os agentes económicos nacionais, que também é preciso, mas sobretudo de eliminar ou reduzir um dos obstáculos mais referido por investidores estrangeiros, desde há décadas.

Do que é a análise factual dos problemas que temos é indiscutível que é necessário:

a) **Recuperar o emprego, desproporcionalmente perdido pelos mais jovens,** com fracas qualificações



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

escolares e profissionais, que ainda são uma parte muito significativa da população activa;

b) **Balancear, de forma diferente, os graus de protecção dos jovens**, e que são quase nenhuns com os dos trabalhadores permanentes que são excessivos, através da criação de um novo tipo de contrato de trabalho que dispense os contratos a prazo e os recibos verdes, e garanta a possibilidade de despedimento por razões económicas, limitando a intervenção dos tribunais aos casos explicitamente garantidos na Constituição: discriminação política, de género e de orientação sexual.

Uma proposta de lei semelhante foi recentemente aprovada pelo parlamento italiano, sob intenso protesto sindical. Em Espanha, cerca de 100 economistas assinaram uma petição sugerindo uma solução semelhante e o Ciudadanos tem o contrato único como uma das suas principais propostas políticas.

c) **Reduzir a TSU para os trabalhadores com salários mais baixos**. Uma redução de 3,75 pontos percentuais da TSU, tanto do trabalhador como do empregador (7,5 pontos percentuais, no total) para salários até 600€, reduções progressivamente menores para salários até 750€ e contribuições normais a partir desse nível.

Esta proposta reduziria o esforço dos empregadores (muitos deles instituições de solidariedade social) e aumentaria a remuneração líquida dos trabalhadores,



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

beneficiando cerca de 1,350 milhões de trabalhadores. Teria um custo estimado de 600 milhões de euros mas é possível assegurar a neutralidade fiscal desta medida. Antecipa-se a criação, em termos líquidos e em velocidade de cruzeiro, de 100.000 postos de trabalho, com uma contrapartida para o custo referido, através de novas quotizações de cerca de 200 milhões.

A racionalização das regras de atribuição do subsídio de desemprego (em especial da duração do subsídio) e a eliminação dos programas temporários de redução da TSU podem assegurar os 400 milhões em falta.

Há evidência empírica de que os programas temporários são pouco eficazes e que é no caso dos trabalhadores menos qualificados que a redução permanente da TSU é mais eficaz na promoção do emprego.

Tanto mais que o ritmo de crescimento do salário mínimo tem, desde 2015, excedido o valor acrescentado de grande parte das PME, segundo dados da Central de Balanços do Banco de Portugal, e esta medida permitiria recuperar emprego nas PME que foram muito afectadas pela crise e pelas restrições de financiamento.

d) Penalizar o trabalho temporário.

A elevada rotação de trabalhadores tem consequências negativas por não promover a formação de capital humano dentro das empresas e por transferir para a Segurança Social elevados custos de seguro de desemprego.



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

Quase dois terços dos novos beneficiários de seguro de desemprego são trabalhadores que cessaram contratos a prazo.

Faria todo o sentido, na minha opinião, aumentar a contribuição patronal na TSU em três por cento nos contratos a termo e reduzi-la nos contratos permanentes.

Mas que ninguém se iluda. A maior aversão ao risco, na sequência da crise, só levará as empresas a esta solução se, antecipada ou simultaneamente, for criado um novo tipo de contrato de trabalho com a possibilidade de despedimento por razões económicas e com custos administrativos limitados.

e) **Adequar o subsídio de desemprego à nova fase do ciclo económico.**

Mesmo que menos do que desejaríamos (por continuarmos a ser ultrapassados regularmente, em PIB per capita, por outros países europeus e por não nos estarmos a preparar para o futuro), Portugal está a crescer e a taxa de desemprego a baixar. As medidas que se justificaram para apoiar os desempregados durante a fase mais aguda do ajustamento, nomeadamente grandes períodos de cobertura pela utilização sucessiva de subsídio de desemprego, subsídio social, RSI e contratos de formação, todos atribuídos por classes de idade e independentemente dos tempos de contribuições conduziram a que 30% dos jovens se incluam numa das situações descritas, e devem, portanto, ser repensadas à luz de duas grandes prioridades.

Em primeiro lugar a valorização profissional de jovens pouco qualificados e a sua inserção programada na vida



FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE

activa e, em segundo lugar, com programas diferentes, a redução do desemprego de longa duração.

Em resumo, diria que as regras de atribuição do subsídio não podem constituir um incentivo para não aceitar trabalho como compreensivelmente acontece, em termos individuais, com taxas de reposição próximas dos 100 por cento e durações de subsídio superiores aos períodos de contribuições.

São estas, em suma, as propostas que fazemos para que Portugal não retroceda na construção de um quadro laboral mais amigo do emprego, da valorização profissional e do investimento. Se tal não acontecer, no quadro das relações entre Governo, Assembleia da República e Concertação Social, temos que tirar a conclusão de que o actual modelo de Concertação está esgotado.

Pedro Ferraz da Costa
Presidente do Conselho Directivo